

Secretário

Lei nº 117

A Câmara Municipal de Guarisa em sua  
Extraordinária de 1.º de Dezembro de 1956, decreta,

e o Sr. Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), destinados ao encargo e pagamento das despesas com o serviço de transporte de estudantes a Taboão da Ilha.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juariba, 18 de Dezembro de 1956

Sethim Junot Junior

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data.

Ernesto Stojan  
secretário